

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 043/2010-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ÁREA DE LIBRAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626/2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete de Libras - Língua de Sinais Brasileira, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;

- o não preenchimento ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras, destinada a intérprete de Libras;

- a necessidade da contratação de intérprete de Libras para atendimento de discente no campus de Toledo;

- o Decreto Estadual nº 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;

- o Decreto Estadual nº 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009;

- os Atos Executivos nº 014/2010 e nº 015/2010, de 09 de março de 2010,

TORNA PÚBLICO:

1 NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente edital fica normatizado o processo seletivo simplificado e declaradas abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras, visando à contratação para o Campus de Cascavel e de Toledo, conforme requisito especificado no item 2 deste edital.

2 CARGOS E VAGAS

Os interessados devem se inscrever para os cargos abaixo, comprovando o preenchimento dos requisitos mínimos de titulação exigidos para obter a homologação da inscrição.

CAMPUS DE CASCAVEL**CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA**

Área/matéria:	Fundamentos da Educação/Intérprete
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura. Tradutor/intérprete de Libras com certificação pró-libras – proficiência em tradução e interpretação de libras - língua portuguesa em nível superior, obtido por meio de exame promovido pela SEED ou pelo FENEIS ou pelo Ministério da Educação conforme Decreto nº 5626/2005; ou Tradutor/Intérprete de Libras comprovado por meio de certificação em cursos de Libras, sendo necessário comprovação de no mínimo trezentas horas.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

Área/matéria:	Fundamentos da Educação/Intérprete
Vagas e Regime:	Duas vagas – RT-24
Requisitos mínimos:	Licenciatura. Certificado pró-libras de intérprete de Libras/ Língua Portuguesa/emitido pelo MEC/PróLibras de nível superior ou emitido pela SEED ou FENEIS (devidamente renovado a cada dois anos) ou certificação do curso de Libras com no mínimo 300 horas ou experiência comprovada como intérprete de no mínimo 6 meses.

3 LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos, do Campus de Cascavel ou de Toledo, pessoalmente ou através de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição e cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida.

3.2 Período e horários de inscrição:

Dias 10 e 11 de março de 2010, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 Taxa de inscrição: A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e postagem até o dia 13 de janeiro de 2010 ou nos campi até a data de 15 de janeiro de 2010.

4 DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa, conforme tabela abaixo, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

TITULAÇÃO	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 90,00
ESPECIALISTA	R\$ 65,00	R\$ 95,00
MESTRE	R\$ 70,00	R\$ 100,00
DOUTOR	R\$ 80,00	R\$ 110,00

4.1 O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.

4.2 O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente o da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida, não terá sua inscrição homologada.

5 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio, o termo de compromisso contido no Anexo IX da Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009, (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” e “f”), obtidos via internet, no sítio www.unioeste.br, no banner relativo ao Processo Seletivo Simplificado para a área de Libras;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;

- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria;
- g) currículo formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, - Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada, em parte, pela Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009, paginado e rubricado pelo candidato.

5.1 Na hipótese da não-apresentação de algum documento no ato da inscrição, pode a mesma ser homologada, a critério da DRH, caso o documento seja considerado indispensável somente no ato da contratação.

5.2 Quanto aos documentos exigidos nas alíneas "d" e "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião do ato de convocação admissional, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece "*Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste*".

5.3 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela DRH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

7 COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- INTEGRANTES EFETIVOS:

Jane Peruzo Iaconno – Unioeste;

Lucia Terezinha Zanato Tureck – Unioeste;

Dejair Cardoso Baseggio – Unioeste.

- INTEGRANTE INTÉRPRETE:
Lorraine Alcantara – Unioeste.
- INTEGRANTE SUPLENTE:
Márcia Borin da Cunha – Unioeste.

8 DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado no dia **15 de março de 2010**, com início às 9 horas, no Campus de Cascavel, na sala 84, 3º piso, prédio de salas de aula, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes.

9 PROVAS

O processo seletivo simplificado se constitui de duas provas, ambas realizadas num único encontro do candidato com a banca examinadora, sendo as seguintes provas:

- 9.1 prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- 9.2 avaliação do currículo em que são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;
 - 9.2.1 a pontuação pela experiência acumulada como intérprete segue os parâmetros estipulados no Quadro 4 (anexo VI), item 4.1 ou 4.2 da Resolução 280/2006-CEPE.
- 9.3 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida de comum entendimento entre os integrantes da banca (ou fazendo a média aritmética das notas individuais). A média final do processo seletivo simplificado é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado são divulgados no dia **16 de março de 2010** mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova, a média final e a ordem de classificação ou a desclassificação, conforme cada caso.

11 Dos critérios de desempate

Na contratação dos aprovados no processo seletivo simplificado, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

12 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado são homologados por meio de Portaria do Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

13 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

- 13.1 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
- 13.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.
- 13.3 A validade do processo seletivo simplificado é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme a legislação vigente.
- 13.4 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos ilegalmente, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

14 ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (RT)

Persistindo a necessidade de reposição de docente, a Unioeste poderá alterar o regime de trabalho (RT) de candidatos contratados, conforme a necessidade institucional, bem como, convocar outros candidatos aprovados em um dos campi da Unioeste.

15 CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação neste processo seletivo simplificado gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

- 15.1 Se houver interesse da Administração, pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
- a) sejam equivalentes os requisitos de vaga;
 - b) sejam equivalentes as áreas/matérias;
 - c) haja concordância do candidato;
 - d) seja respeitada a ordem de classificação.

16 CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao Efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na Unioeste para processos seletivos simplificados, e legislação estadual e federal pertinente.

17 ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado, no e-mail ccpdocentes@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

18 TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos, em forma de contrato para docente temporário pelo regime especial denominado CRES, caso venha a ocorrer, é feita pela tabela de vencimentos a seguir, ou por outra que a suceda legalmente.

18.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-24	970,52	-	970,52
	RT-40	1.617,54	-	1.617,54
AUXILIAR A (especialista)	RT-24	970,52	194,10	1.164,62
	RT-40	1.617,54	323,50	1.941,04
ASSISTENTE A (mestre)	RT-24	1.116,10	502,24	1.618,34
	RT-40	1.860,17	837,07	2.697,24
ADJUNTO A (doutor)	RT-24	1.402,53	1.051,89	2.454,42
	RT-40	2.337,56	1.753,17	4.090,73

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

CLASSE	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	TIDE R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	1.617,54	-	889,64	2.507,18
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	1.617,54	323,50	1.067,57	3.008,62
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	1.483,48	4.180,73
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	2.249,90	6.340,63

19 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Diretora de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

20 INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3035 e 3220-3119

Fax: (45) 3220-3045 ou 3324-4590

Internet: www.unioeste.br
E-mail: drh@unioeste.br

21 O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 09 de março de 2010.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor